EDITAL INTERNO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Museologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 06/2017 de 23/08/2017 – *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 24/08/2017, no Jornal A TARDE de 27/08/2017 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Museologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 vaga

1.2. Regime de trabalho: 40 horas

1.3. Matérias: FCHG52 – Trabalho de Conclusão I, FCHG45 – Concepção de Espaços Museológicos, FCH336 – Arte Sacra e FCHG85 – Seminários Temáticos II

1.4. Disciplinas / horários: FCHG52 – Trabalho de Conclusão I: segunda-feira, das 7 horas às 8 horas e 50 minutos; FCHG45 – Concepção de Espaços Museológicos: segunda-feira e quarta-feira das 8 horas e 50 minutos às 10 horas e 40 minutos; FCH336 – Arte Sacra: segunda-feira e quarta-feira, das 14 horas e 50 minutos às 16 horas e 40 minutos.

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Museologia, nomeada em 28/08/2017.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição através de e-mail, bem como anexar cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$20,00.

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br

2.4. O e-mail com o requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos, em formato *pdf*, em um único arquivo:

a) Currículo lattes atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios;
b) Diploma de graduação em museologia, requisito mínimo;
c) Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
d) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior, nacionais ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados, até a contratação;

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição será feita online através do e-mail deptomuseologia@ufba.br, até o dia 06/09/2017, às 23 horas e 59 minutos, e só será efetivada após resposta do mesmo endereço eletrônico com a confirmação do recebimento do e-mail e da abertura dos anexos pelo Departamento.
2.8. A ausência nos anexos da documentação obrigatória exigida neste edital, implica em desclassificação do candidato e na não homologação da sua inscrição.
2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
2.15. Será desclassificado o candidato que, aprovado, não apresentar ao Departamento a totalidade dos originais dos documentos apresentados em cópia.

3. Do Processo Seletivo
3.1. O processo seletivo constará de etapas distintas:
a) análise de currículo, com peso 3;
b) prova didática, com peso 7;

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
a) Sorteio do ponto e da ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e entrega obrigatória de três cópias do plano de aula impresso, do ponto sorteado - local: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; data: 11/09/2017, às 09:00 horas;
b) Análise de currículo (trabalho interno da banca) - local: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; data: 11/09/2017, a partir das 10:00 horas;
c) Prova didática - local: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; data: 12/09/2017; das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4. Da Realização das Provas
4.1. Para a prova didática estão indicados três pontos, do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

FCH336 – Arte Sacra
1. A presença do sagrado nos acervos baianos;
2. Iconografia religiosa: uma visão metodológica;
3. Iconologia religiosa: uma visão metodológica.

FCHG45 – Concepção de Espaços Museológicos
1. Acessibilidade em museus;
2. Elaboração de programas de necessidades para museus;
3. Arquitetura de museus: aspectos técnicos e culturais.

4.2. A indicação bibliográfica consta no Anexo I deste Edital Interno.
4.3 Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova didática.
4.4. Na prova didática do processo seletivo não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato(a) assistir à realização das provas dos demais candidatos(as), inclusive os eliminados(as).
4.5. Da Análise do Currículo
4.5.1. Os títulos serão classificados em:
I - acadêmicos;
II - artísticos e literários;
III - profissionais.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados, de acordo com os critérios apresentados no barema em anexo a este edital.
4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
4.6.3. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo desclassificado o candidato que não cumprir esta determinação.

5. Do Resultado e da Homologação das Provas e dos Recursos
5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as provas e emitir o juízo quanto a elas.
5.2. A Banca Examinadora elaborará relatório final, apresentando o resultado da avaliação na plenária do Departamento de Museologia.
5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.*
5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado das provas.
5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente pelo Departamento de Museologia.
5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

6. Das Disposições Gerais
6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
6.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.
6.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Museologia e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 28 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Maia da Silva
Chefe do Departamento de Museologia
Da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA

Rita de Cássia Maia da Silva
Chefe de Dept. De Museologia
FFCH/UFBa SIAPE 2196626

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2017

Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
partamento de Museologia

Departamento de Museologia
FFCH - UFBA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO**	**(50)**
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50

2.	**TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO**	**(15)**
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6

3.	**ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS**	**(15)**
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia, direção e/ou coordenação em atividades profissionais no campo da museologia – no mínimo seis meses de exercício	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de um ano	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até um ano	5

4.	**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**	**(5)**
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5

5.	**ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS**	**(15)**
	Livro publicado (didático, científico)	5
	Exposições museológicas	3
	Consultoria	1
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	2
	TOTAL:	**100**

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2017

Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
partamento de Museologia

Departamento de Museologia
FFCH - UFBA

BAREMA PARA A PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima = 70	Pontuação
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	2	
Seleção apropriada do material/equipamento didático	2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	6	
Linguagem adequada ao conteúdo	6	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	6	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	6	
Articulação entre as ideias apresentadas	6	
Conteúdo com informação correta	6	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado	6	
Estrutura de aula, evidenciando a introdução, desenvolvimento e conclusão	6	
Apresentação do professor: dicção e variação de estímulos	6	
Uso adequado do material didático	6	